



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 05/2014 Menor Preço por Itens.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 10/03/2014, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 006/2014, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 05/2014**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório**.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para o Centro Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 518.306,40 (Quinhentos e Dezoito Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)
- 1.1.2. O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação e contrato.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de documento de Identidade com foto, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital,

com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “HABILITAÇÃO e PROPOSTA”.
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes “01” – **HABILITAÇÃO** e “02” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 05/2014</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 05/2014</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.8 - Certidão de regularidade com a vigilância sanitária municipal.
- 5.2.9 - Comprovação de regularidade junto a ANVISA, para o comércio de medicamentos diversos e materiais ambulatoriais, objetivando um completo atendimento ao objeto desta licitação.

- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FIANANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balço patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**

- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1 ao 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1 - Os medicamentos ou materiais de ambulatório apresentados pelas proponentes em suas propostas de preços, deverão ter prazo de validade igual ou superior a 50% da sua validade original, quando efetuarem a entrega do produto.
 - 6.1.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, e ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, contendo o seguinte:
 - a) Número da Licitação Tomada de preços nº 05/2014;
 - b) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - c) Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

e) Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.

8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.

8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital; Os medicamentos ou materiais de ambulatório apresentados pelas proponentes em suas propostas de preços, deverão ter prazo de validade igual ou superior a 50% da sua validade original, quando efetuarem a entrega do produto, constando na Nota Fiscal o nº do Lote do medicamento e data de fabricação.

- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado através de depósito em conta bancária, até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do lote do medicamento e nº do contrato de fornecimento.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao edital de licitação tomada de preços nº 005/2014.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1130	05.001.10.301.00062-026	0

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1.

- Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2.

- Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3.

- O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1.

- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2.

- A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1.

- Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2.

- As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3.

- Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

17.4.

- A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como

representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17/02/2014.

LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	1572	AAS 100 MG COMP.	20.000,00	UN	0,03	600,00
2	1499	AAS 500 MG COMP.	2.500,00	UN	0,05	125,00
3	13671	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO	400,00	FRC	5,09	2.036,00
4	13672	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO	500,00	FRC	3,30	1.650,00
5	7664	ACICLOVIR 200 MG COMP.	1.500,00	UN	0,14	210,00
6	8573	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	3.000,00	UN	0,04	120,00
7	6199	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	800,00	UN	1,88	1.504,00
8	1574	ALBENDAZOL 400 MG COMP	4.000,00	UN	0,35	1.400,00
9	7678	ALOPURINOL 300 MG COMP.	3.000,00	UN	0,17	510,00
10	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML	500,00	UN	1,38	690,00
11	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML	500,00	UN	1,78	890,00
12	1501	AMINOFILINA 100MG COMP.	7.000,00	UN	0,05	350,00
13	4180	AMIODARONA 200 MG COMP.	10.000,00	UN	0,20	2.000,00
14	7698	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5ML SUSP SUSPENSÃO ORAL - 50 MG + 12,5 MG/ML	500,00	UN	12,12	6.060,00
15	14331	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG COMP.	5.000,00	UN	1,58	7.900,00
16	1503	AMOXILINA 500MG COMP	8.000,00	UN	0,13	1.040,00
17	1502	AMOXILINA SUSP. 250 MG C/ 60 ML	1.000,00	UN	2,27	2.270,00
18	6696	ANLÓDIPINA 5 MG COMP.	15.000,00	UN	0,05	750,00
19	7681	ATENÓLÓL 100 MG COMP.	5.000,00	UN	0,05	250,00
20	4204	ATENÓLÓL 25 MG COMP.	15.000,00	UN	0,06	900,00
21	4120	ATENÓLÓL 50 MG COMP.	20.000,00	UN	0,05	1.000,00
22	6697	ATROVENT GOTAS 20 ML	250,00	UN	0,92	230,00
23	7628	AZITROMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.500,00	UN	3,61	5.415,00
24	4133	AZITROMICINA 500 MG - COMP.	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
25	11755	BECLOMETAZONA 250 MCG DOSE AEROSOL	50,00	UN	39,90	1.995,00
26	6699	BENZETACIL 1.200.000 FRASCO	200,00	FRC	1,21	242,00
27	6700	BENZETACIL 400.000 FRASCO	50,00	FRC	0,91	45,50
28	6701	BENZETACIL 600.000 FRASCO	100,00	FRC	0,97	97,00
29	1506	BENZOATO DE BENZILA SUSP. C/ 60 ML	50,00	UN	1,52	76,00
30	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML	500,00	UN	2,07	1.035,00
31	13682	BETAMETASONA + CETOCONAZOL POMADA 30GR TUBO	300,00	TBS	6,14	1.842,00
32	13683	BISACODIL 5MG COMP.	1.000,00	UN	0,34	340,00
33	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	5.000,00	UN	4,63	23.150,00
34	8595	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	1.500,00	UN	0,23	345,00
35	1675	BROMETO DE N.BUTILESCOPOLAMINA 20 ML	150,00	UN	0,70	105,00
36	6708	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20 ML GOTAS	500,00	UN	11,48	5.740,00

37	11757	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA REV	2.000,00	UN	1,94	3.880,00
38	6703	BROMOFENIRAMINA+ FENILEFRINA 120 ML XAROPE	400,00	UN	16,84	6.736,00
39	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP	3.000,00	UN	0,12	360,00
40	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO	500,00	UN	1,05	525,00
41	8576	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	500,00	UN	20,65	10.325,00
42	8577	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	300,00	UN	41,28	12.384,00
43	7684	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	25.000,00	UN	0,04	1.000,00
44	1511	CAPTOPRIL 50 MG COMP.	15.000,00	UN	0,05	750,00
45	8579	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 COMP.	8.000,00	UN	0,92	7.360,00
46	8580	CARDIZEM 60 MG COMP.	3.000,00	UN	0,32	960,00
47	13691	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	7.500,00	UN	0,60	4.500,00
48	15946	CARVEDILOL 25 MG - COMP	5.000,00	UN	0,90	4.500,00
49	8581	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	5.000,00	UN	0,14	700,00
50	8582	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	8.000,00	UN	0,15	1.200,00
51	1512	CEFALEXINA COMP 500MG	15.000,00	UN	0,24	3.600,00
52	1513	CEFALEXINA SUSP 250 MG 60 ML	1.500,00	UN	3,42	5.130,00
53	6715	CEFTRIAXONA IM 1 GR FRASCO C/ DILUENTE	500,00	UN	2,27	1.135,00
54	6187	CEFTRIAXONA IM 500 MG FRASCO C/ DILUENTE	500,00	UN	2,17	1.085,00
55	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	2.000,00	UN	0,12	240,00
56	1678	CETOCONAZOL POMADA 30 GR	500,00	UN	1,44	720,00
57	13694	CETOPROFENO 50MG COMP.	1.500,00	UN	0,93	1.395,00
58	6719	CICLO 21 C/ 3 X 21	5.000,00	UN	0,70	3.500,00
59	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP.	2.000,00	UN	0,46	920,00
60	13697	CILOSTAZOL 50MG COMP.	2.000,00	UN	0,30	600,00
61	4066	CIMETIDINA 200 MG COMP.	10.000,00	UN	0,07	700,00
62	1681	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,08	800,00
63	6720	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	1.500,00	UN	0,25	375,00
64	7696	CLORETO DE SÓDIO 0,9% GOTAS 20 ML	2.000,00	UN	1,26	2.520,00
65	13700	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG DRAGEAS	3.000,00	UN	1,55	4.650,00
66	1600	CLORPROPAMIDA 250 MG COMP.	2.000,00	UN	0,05	100,00
67	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	4.000,00	UN	0,08	320,00
68	6493	CLORTALIDONA 50 MG COMP.	2.500,00	UN	0,14	350,00
69	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE	500,00	UN	2,41	1.205,00
70	6494	COMPLEXO B COMP.	5.000,00	UN	0,07	350,00
71	1684	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	200,00	UN	2,33	466,00
72	7691	DEXAMETASONA 0,1% CREME	2.000,00	UN	0,63	1.260,00
73	1686	DEXAMETASONA 0,5 MG COMP.	2.000,00	UN	0,37	740,00
74	4060	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	500,00	UN	0,14	70,00
75	6728	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG	500,00	UN	1,29	645,00
76	1608	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	5.000,00	UN	0,05	250,00
77	14334	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	1.000,00	UN	1,24	1.240,00
78	13711	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	500,00	UN	2,40	1.200,00
79	14335	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMP.	10.000,00	UN	0,08	800,00
80	14336	DICLOFENACO POTASSICO	200,00	UN	3,34	668,00

		GOTAS C/ 10 ML				
81	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP.	20.000,00	UN	0,03	600,00
82	14337	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ.	300,00	UN	0,42	126,00
83	1527	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	10.000,00	UN	0,06	600,00
84	1529	DIMETICONA GOTAS 10 ML	500,00	FRC	1,72	860,00
85	14338	DIPIRONA 500 MG COMP.	35.000,00	UN	0,09	3.150,00
86	1531	DIPIRONA GOTAS 10 ML	5.000,00	UN	0,57	2.850,00
87	14339	DIPIRONA SODICA 5MM MG/ML INJ.	500,00	UN	0,42	210,00
88	13715	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	1.000,00	UN	1,99	1.990,00
89	14340	ENALAPRIL 10 MG COMP.	10.000,00	UN	0,08	800,00
90	14341	ENALAPRIL 20 MG COMP.	15.000,00	UN	0,09	1.350,00
91	1560	ESTROGENIOS CONJ. 21 DRG	1.000,00	EMB	0,92	920,00
92	13717	FINASTERIDA 5MG COMP.	7.000,00	UN	0,27	1.890,00
93	6146	FLUCONAZOL 150 MG COMP.	3.000,00	UN	0,27	810,00
94	13719	FUROSEMIDA 40MG COMP.	15.000,00	UN	0,04	600,00
95	14342	GENTAMICINA 5 MG/ML SOL. OFTALMICA	50,00	UN	9,55	477,50
96	13723	GINKGO - BILOBA 120MG COMP.	5.000,00	UN	0,16	800,00
97	13724	GINKGO - BILOBA 80MG COMP.	5.000,00	UN	0,15	750,00
98	1705	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	20.000,00	UN	0,04	800,00
99	6734	GUACOPLEX 120 ML	1.500,00	UN	6,48	9.720,00
100	7662	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	25.000,00	UN	0,04	1.000,00
101	1629	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP.	15.000,00	UN	0,03	450,00
102	4084	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 150 ML	2.500,00	UN	1,42	3.550,00
103	1556	IBUPROFENO 300 MG - COMP.	8.000,00	UN	0,08	640,00
104	6214	IBUPROFENO 50 MG 30 ML	2.000,00	UN	2,17	4.340,00
105	7652	IBUPROFENO 600 MG COMP.	40.000,00	UN	0,10	4.000,00
106	8586	IVERMECTINA 6 MG COMP.	300,00	UN	6,31	1.893,00
107	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP.	1.000,00	UN	3,90	3.900,00
108	7676	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO - 100 MCG	20.000,00	UN	0,25	5.000,00
109	7651	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO - 50 MCG	25.000,00	UN	0,20	5.000,00
110	7640	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	25.000,00	UN	0,18	4.500,00
111	7690	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500,00	UN	2,20	1.100,00
112	7614	LORATADINA 10 MG COMP.	8.000,00	UN	0,06	480,00
113	8744	LOSARTANA 100 MG COMP.	5.000,00	UN	0,31	1.550,00
114	8587	LOSARTANA 50 MG COMP.	50.000,00	UN	0,15	7.500,00
115	13734	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA/BETAMETASONA XAR. 2MG+0,25 MG/5ML FRAS.120ML	500,00	FRC	20,00	10.000,00
116	1542	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	2.500,00	UN	0,04	100,00
117	1640	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	200,00	UN	1,12	224,00
118	13735	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP.	10.000,00	UN	0,13	1.300,00
119	6137	METFORMINA 500 MG COMP.	15.000,00	UN	0,09	1.350,00
120	6138	METFORMINA 850 MG COMP.	40.000,00	UN	0,08	3.200,00
121	13736	METILDOPA 250MG COMP.	5.000,00	UN	0,14	700,00

122	1555	METILDOPA 500 MG COMP.	5.000,00	UN	0,21	1.050,00
123	1642	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	4.000,00	UN	0,05	200,00
124	1544	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	500,00	UN	0,56	280,00
125	7655	METRONIDAZOL - CREME VAGINAL 50 GR	500,00	UN	1,51	755,00
126	4109	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	1.000,00	UN	0,08	80,00
127	6156	METRONIDAZOL SUSP. 80 ML	100,00	UN	1,80	180,00
128	7668	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	1.000,00	UN	2,53	2.530,00
129	6152	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP.	5.000,00	UN	0,14	700,00
130	1712	NEOMICINA POMADA 10 GR	1.500,00	UN	1,28	1.920,00
131	14344	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP.	10.000,00	UN	0,08	800,00
132	6744	NIFEDIPINO 10 MG COMP.	8.000,00	UN	0,05	400,00
133	13740	NIFEDIPINO 20MG COMP.	10.000,00	UN	0,05	500,00
134	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP.	35.000,00	UN	0,05	1.750,00
135	6498	NIMESULIDA 15 ML GOTAS	250,00	FRC	1,30	325,00
136	13742	NIMODIPINO 30MG COMP.	5.000,00	UN	0,27	1.350,00
137	8588	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA C/ 60GR	2.000,00	UN	14,00	28.000,00
138	14345	NISTATINA 30 ML FRASCO	150,00	UN	1,86	279,00
139	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR	1.000,00	UN	2,13	2.130,00
140	6188	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 60 GR	250,00	UN	2,40	600,00
141	7674	NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	3.000,00	UN	0,25	750,00
142	4215	NORFLOXACINO 400 MG COMP.	5.000,00	UN	0,18	900,00
143	13744	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	50.000,00	UN	0,07	3.500,00
144	1735	PANTOPRAZOL 20MG COMP.	3.000,00	UN	1,89	5.670,00
145	1736	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	3.000,00	UN	2,99	8.970,00
146	13745	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE DIFENIDRAMA + CLORIDRATO DE PSEUDO - EFE DRINA + DROPROPIZINA XAROPE ADULTO/ PEDIÁTRICO 120ML	300,00	UN	14,54	4.362,00
147	6750	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15 ML	5.000,00	UN	0,66	3.300,00
148	13746	PARACETAMOL 500MG COMP.	50.000,00	UN	0,07	3.500,00
149	7653	PERMANGANATO DE POTÁSSICO - COMPRIMIDO - 100 MG	200,00	UN	0,07	14,00
150	6754	POLIVITAMINICO XAROPE 100 ML	500,00	UN	0,18	90,00
151	7618	PREDNISONA - COMPRIMIDO - 20 MG	5.000,00	UN	0,13	650,00
152	8592	PREDNISONA 1,34 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	UN	4,15	4.150,00
153	7689	PREDNISONA 5 MG COMP.	5.000,00	UN	0,08	400,00
154	6756	PROMETAZINA 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,09	450,00
155	4062	PROPANOLOL 40 MG COMP.	15.000,00	UN	0,03	450,00
156	13749	RANITIDINA 150MG COMP.	15.000,00	UN	0,07	1.050,00
157	6178	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	2.000,00	UN	0,49	980,00
158	6757	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	400,00	UN	9,90	3.960,00
159	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	200,00	UN	1,50	300,00
160	6758	SECNIDAZOL 1000 MG COMP.	1.000,00	UN	0,66	660,00
161	4136	SINVASTATINA 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,13	2.600,00
162	7635	SINVASTATINA 40 MG COMP.	20.000,00	UN	0,18	3.600,00
163	3998	SORO FISIOLÓGICO 100 ML FRASCO	2.500,00	UN	1,99	4.975,00
164	4052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO	2.500,00	UN	2,10	5.250,00

165	13750	SUCCINATO DE METROPOL 50MG COMP.	4.000,00	UN	1,20	4.800,00
166	4080	SULFA+TRIMETOPRINA 400 + 80 COMP.	5.000,00	UN	0,10	500,00
167	14346	SULFA+TRIMETOPRINA SUSP. 100 ML FRASCO	1.000,00	UN	2,39	2.390,00
168	8593	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	500,00	UN	3,54	1.770,00
169	1729	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	2.000,00	UN	0,06	120,00
170	15947	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO C/5ML	50,00	UN	10,99	549,50
171	13760	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP.	3.000,00	UN	0,50	1.500,00
172	6761	VITAMINA A + D GOTAS 20 ML	100,00	UN	16,05	1.605,00
173	6762	VITAMINA E SAIS MINERAIS 500 MG COMP.	5.000,00	UN	0,34	1.700,00

TOTAL

381.101,50

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	14348	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	2.000,00	UN	0,35	700,00
2	14349	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	1.000,00	UN	1,15	1.150,00
3	13764	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP.	10.000,00	UN	0,12	1.200,00
4	8597	ALPRAZOLAN 1 MG COMP.	10.000,00	UN	0,22	2.200,00
5	6695	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	15.000,00	UN	0,15	2.250,00
6	14352	BROMAZEPAN + SULPIRIDA COMP.	3.000,00	UN	1,20	3.600,00
7	14350	BROMAZEPAN 3 MG COMP.	5.000,00	UN	0,10	500,00
8	14351	BROMAZEPAN 6 MG COMP.	5.000,00	UN	0,12	600,00
9	6711	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	30.000,00	UN	0,12	3.600,00
10	8598	CARBAMAZEPINA CR 400 MG COMP.	2.000,00	UN	1,90	3.800,00
11	6713	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	5.000,00	UN	0,13	650,00
12	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,17	3.400,00
13	6722	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,72	3.600,00
14	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	20.000,00	UN	0,12	2.400,00
15	8601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	UN	2,50	2.500,00
16	13765	CLONAZEPAN 0,5MG COMP.	10.000,00	UN	0,12	1.200,00
17	6702	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMP.	11.000,00	UN	0,20	2.200,00
18	1518	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	3.000,00	UN	0,28	840,00
19	1519	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	3.000,00	UN	0,23	690,00
20	8602	CLOXAZOLAM 1 MG COMP.	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
21	6730	DIAZEPAM 10 MG COMP.	10.000,00	UN	0,06	600,00
22	6729	DIAZEPAM 5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,06	600,00
23	6732	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	10.000,00	UN	0,10	1.000,00
24	6733	FLUOXETINA 20 MG COMP.	30.000,00	UN	0,12	3.600,00
25	14353	GABAPENTINA 600 MG COMP.	1.000,00	UN	1,40	1.400,00
26	6736	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	2.000,00	UN	0,12	240,00
27	6737	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	15.000,00	UN	0,12	1.800,00
28	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,18	900,00
29	6742	LORAZEPAN 2 MG COMP.	2.000,00	UN	0,07	140,00
30	6747	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
31	6751	PAROXETINA 10 MG COMP.	10.000,00	UN	2,00	20.000,00
32	6752	PAROXETINA 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,25	5.000,00
33	8604	SERTRALINA 50 MG COMP.	10.000,00	UN	0,19	1.900,00
34	8606	TORVAL CR 300 MG COMP.	5.000,00	UN	0,93	4.650,00

35	14354	VALPORATO DE SODIO 250 MG	1.500,00	UN	0,35	525,00
36	14355	VALPORATO DE SODIO 500 MG	3.000,00	UN	0,90	2.700,00
37	8608	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VALPROICO CR 300 MG	3.000,00	UN	0,70	2.100,00
TOTAL						86.235,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	4030	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN	30,00	PCT	3,15	94,50
2	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	30,00	UN	10,00	300,00
3	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	30,00	UN	3,60	108,00
4	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	4,15	124,50
5	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	4,80	144,00
6	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	4,64	139,20
7	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	200,00	UN	4,00	800,00
8	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	30,00	UN	4,35	130,50
9	4171	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GR	50,00	RLO	11,00	550,00
10	1371	APARELHO DE PRESSÃO BD FEIXO METAL	10,00	UN	150,00	1.500,00
11	4029	ATADURA CREPE MEDIDAS 10 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	EMB	4,20	420,00
12	1333	ATADURA CREPE MEDIDAS 12 CM X 4,5 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	EMB	4,50	450,00
13	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	EMB	6,50	650,00
14	5324	BENZINA RETIFICADA 1 LT	5,00	UN	16,70	83,50
15	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L.	150,00	UN	4,50	675,00
16	5326	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM 80 ML	5.000,00	UN	0,30	1.500,00
17	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILO MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UN	1.000,00	PCT	11,90	11.900,00
18	5327	DEGERMANTE 1 LT	10,00	UN	18,00	180,00
19	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDIDAS 10 X 4,5 CM	200,00	RLO	6,50	1.300,00
20	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500,00	UN	1,40	700,00
21	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	1.000,00	UN	1,30	1.300,00
22	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	200,00	UN	1,15	230,00
23	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	10,00	UN	50,00	500,00
24	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	500,00	UN	2,30	1.150,00
25	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	30,00	RLO	3,40	102,00
26	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	200,00	UN	2,60	520,00
27	6769	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA C/ 1 LITRO	15,00	UN	21,40	321,00
28	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTIL NS	20,00	UN	180,00	3.600,00
29	11763	LUVA CIRURGICA ESTERILIZAÇÃO 8,5 PAR	50,00	UN	1,50	75,00
30	14359	LUVA PARA PROCEDIMENTOS GRANDE C/ 100	100,00	UN	15,20	1.520,00

31	14360	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIA C/ 100	300,00	UN	14,20	4.260,00
32	14361	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA C/ 100	300,00	UN	14,20	4.260,00
33	14362	MASCARA C/ ELASTICO C/ 100	50,00	UN	6,12	306,00
34	13666	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDAS 20 CM X 100 M	10,00	UN	148,00	1.480,00
35	4035	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	20,00	UN	14,00	280,00
36	5336	SABONETE CREMOSO EMBALAGEM COM 5 LITROS	15,00	UN	5,40	81,00
37	917	SACO DE LIXO - 100 litros	5.000,00	UN	0,32	1.600,00
38	11805	SACO DE LIXO DE 15 LITROS EMBALAGEM COM 05 UN	500,00	UN	0,65	325,00
39	1050	SACO DE LIXO DE 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	500,00	UN	3,25	1.625,00
40	5337	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LT C/ 100	20,00	PCT	7,80	156,00
41	5340	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,20	400,00
42	5341	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	1.000,00	UN	0,35	350,00
43	5343	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,12	240,00
44	5346	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,13	260,00
45	8615	SERINGA DE INSULINA 0,8 X 0,33	5.000,00	UN	0,52	2.600,00
46	1372	TERMÔMETRO CLÍNICO	30,00	UN	8,99	269,70
47	5347	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA	20,00	UN	18,00	360,00
48	5349	TOALHAS DE PAPEL BRANCO MEDIDAS 23 X 27 PACOTE COM 1000 UN	200,00	PCT	7,30	1.460,00
49	6775	VASILINA LÍQUIDA C/ 1 LITRO	5,00	UN	18,00	90,00
TOTAL						51.469,90

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 05/2014.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 5/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 05/2014.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 05/2014, referente Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2014.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 05/2014, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2014, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2014.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 05/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2014.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 05/2013, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 05/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 05/2014.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 05/2014, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Ambulatório, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa, -----
-----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa Junta
Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da
empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no
§ 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 05/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o proceguimento do procediemnto licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 10/03/2014

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:
